



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1403
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PREÂBULO

O **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.485/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rômulo Marinho Carneiro**, toma público a realização de “**Leilão Presencial**”, dada que o Município de Juvenília enquadra nas prerrogativas do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando “**alienação de bens móveis inservíveis, objeto de patrimônio do Município de Juvenília**”, dada a previsibilidade disposta na Lei Orgânica Municipal e, nos termos deste “**Edital**”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, em face da fundamentação disposta no art. 6º inciso XL da Lei Federal supracitada, bem como dada a previsibilidade disposta na Lei Orgânica Municipal, leilão Presencial este a ser realizado no dia “**25 de junho de 2024, com início às 09h00m – horário de Brasília**”, na Garagem da Secretaria Municipal de Transporte, localizada na Rua Julindo Gonçalves nº 10, Centro, Juvenília(MG), local este em que se encontram exposto os bens públicos a serem leiloados, em observância no que couber aos ditames do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como Leiloeiro Oficial o (**Sr. Marcus Vinicius da Silva**), leiloeiro este, devidamente homologado pela Junta Comercial do Estado de Minas Geais, matrícula nº 107, inscrito no CPF sob o nº: 146.174.636-15, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado a seguir:

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Transporte

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis que inviabiliza a realização de procedimentos de reformas dos mesmos em face do alto custo, considerando que o Município possui população inferior a 20.000 habitantes, em face com fulcro no **caput** c/c o inciso II do 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolveu pela realização de “**Leilão Presencial**”, em observância ao disposto nos artigos (6º inciso XL, no art. 28, inciso IV), todos da supracitada Lei Federal, considerando que os bens móveis inservíveis que integravam ao patrimônio do Município de Juvenília(MG), foram devidamente avaliados pela Comissão Especial, considerando que o Município não disponibiliza de servidor público com qualificação para a realização de Leilão, razão pela a qual o Município celebrou contrato administrativo com o Leiloeiro Oficial (Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107), em face da previsibilidade disposta no caput do art. 31 e, em observância ao disposto no inciso IV do § 2º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SÍNTESE DO OBJETO: Cuida-se do objeto na realização de “**Leilão Presencial**”, dada que o Município de Juvenília enquadra nas prerrogativas do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando alienação de bens móveis inservíveis, dada ainda a previsibilidade da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Poder Executivo na alienação de bens móveis inservíveis, em face da fundamentação disposta no art. 6º inciso XL da Lei Federal supracitada, bem como dada a previsibilidade disposta na Lei Orgânica Municipal, leilão este, que será realizado no dia “**25 de junho de 2024, com início às 08h00m - horário de Brasília(DF)**”, tendo como local a Garagem da Secretaria Municipal de Transporte, localizada na Rua Julindo Gonçalves, nº 10, Centro, Juvenília(MG), local este, onde encontram-se os bens a serem leiloados, onde o leilão ficará a cargo do Leiloeiro



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



Oficial “Sr. Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107”, em observância aos ditames do **caput** do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

1. DOS OBJETOS

1.1 Cuida-se do objeto na realização de “**Leilão Presencial**”, dada que o Município de Juvenília enquadra nas prerrogativas do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando alienação de bens móveis inservíveis, dada ainda a previsibilidade da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Poder Executivo na alienação de bens móveis inservíveis, em face da fundamentação disposta no art. 6º inciso XL da Lei Federal supracitada, bem como dada a previsibilidade disposta na Lei Orgânica Municipal, leilão este que será realizado no dia “**25 de junho de 2024, com início às 05h00m - horário de Brasília(DF)**”, tendo como local a Garagem da Secretaria Municipal de Transporte, localizada na Rua Julindo Gonçalves, nº 10, Centro, Juvenília(MG), local este, onde encontram-se os bens a serem leiloados, onde o leilão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial “Sr. Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107”, em observância aos ditames do **caput** do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado nos lotes abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
01	Uma pá carregadeira Caterpillar CAT924G Ano: 2006 – Chassi: RBB01218	R\$ 100.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
02	Uma retroescavadeira Caterpillar CAT416E ano: 2013 – Chassi: PMFG04990	R\$ 110.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
03	Um veículo Fiat Mobi 1.0 cor: branca ano: 2018 – Placa: QNC-8J78 – Chassi:9BD341A4XJY478414 VEÍCULO BAIXADO – NÚMERO DE BAIXA:00435330	R\$ 6.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
04	Um veículo Fiat Mobi 1.0 cor: branca ano: 2018 – Placa: QNC-8981 – Chassi: 9BD341A4XJY504907	R\$ 15.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
05	Um veículo Fiat Mobi 1.0 cor: branco ano: 2016 – Placa: PYR-7692 – Chassi: 9BD341A7NHB418599	R\$ 5.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
06	Um veículo Renault Kwid – cor: branco ano: 2018/2019 – Placa: QPK-8410 – Chassi: 93YRBB006KJ531195	R\$ 10.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
07	Um veículo Renault Kwid – cor: branco ano: 2018/2019 – Placa: QPK-8415 – Chassi: 93YRBB006KJ531570	R\$ 11.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
08	Um veículo VW Gol 1.0 – cor: branca - ano: 2020/2021 – Placa: RFS-1131 – Chassi: 9BWAG45U6MT047143	R\$ 22.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
09	Um veículo VW Gol 1.0 – cor: branco ano: 2020/2021 – Placa: RFS-1139 – Chassi: 9BWAG45U4MT045259	R\$ 13.000,00



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o n°: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR INICIAL DO LANCE
10	Um veículo VW Gol 1.0 – cor: branco ano: 2020/2021 – Placa: RFS-1138 – Chassi: 9BWAG45U7MT048088	R\$ 15.000,00
11	Um veículo Fiat Doblo ambulância – cor: branca - ano: 2010 – Placa: HNH-1023 – Chassi: 9BD223155A2018165	R\$ 10.000,00
12	Um veículo Fiat Siena 1.0 – cor: branca - ano: 2017 – Placa: PYZ-8932 – Chassi: 9BD19713NH3322362	R\$ 16.000,00
13	Um veículo Peugeot Partner ambulância – cor: branco ano: 2018/2019 – Placa: QPY-9908 – Chassi: 8AEGCNFN8KG501807	R\$ 20.000,00
14	Um veículo VW Gol Rally 1.8 – cor: branco ano: 2018/2019 – Placa: OMH-9950 – Chassi: 9WBAB45U1DP065394	R\$ 12.000,00
15	Um veículo Fiat Doblo 1.8 - passageiro 7 lugares – cor: branca - ano: 2016 – Placa: PXZ-7578 – Chassi: 9BD11960SG1135085 – VEÍCULO BAIXADO – NÚMERO DE BAIXA: 00434956	R\$ 5.000,00
16	Um veículo caminhonete Mitsubishi L200 Triton - diesel –branca ano: 2019 – Placa: QOR-9304 – Chassi: 93XXJKL1TKCJ10032	R\$ 55.000,00
17	Um veículo Fiat Mobi 1.0 – cor: branco ano: 2018 - Placa: QNC-8985 – Chassi: 9BD341A4XJY503944	R\$ 6.000,00
18	Um veículo Fiat Toro Freedom – diesel 4x4 -cor: branco ano: 2017 – Placa: PYN-9115 – Chassi: 988226125HKA93264	R\$ 40.000,00
19	Um veículo Mitsubishi Utilitário – MMC ASX 2.0 CVT – Cor: prata – ano: 2017/2018 – Placa: QOS-6100 – Chassi: 93XFTGA2WJCH33070	R\$ 60.000,00
20	Um veículo VW Gol 1.0 – cor: branco ano: 2014/2015 – Placa: PWW-9001 – Chassi: 9BWAA45U7GP051751	R\$ 16.000,00
21	Um veículo Chevrolet Spin – cor: branca - ano: 2017/2018 – Placa: QPA-2827 – Chassi: 9BGJC7520JB233032	R\$ 30.000,00
22	Um veículo Ford Courier Vida ambulância – cor: branca - ano: 2012 Placa: OMH-9980 – Chassi: 9BFZC52P7CB918512.	R\$ 6.000,00



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



3.2 Os bens públicos alienados, serão entregues ao arrematante vencedor no estado de conservação em que se encontram, não se obrigando ao Município qualquer responsabilidade quanto a eventuais reparos e providencias para retirada e ou transporte dos bens arrematados.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 a Avaliação dos bens públicos declarados inservíveis, e que ensejou no presente Leilão Presencial, foram avaliados pela "Comissão Especial", constituída por servidores do Município de Juvenília.

5. DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 Conforme dispõe o § 4º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica dispensado os procedimentos de credenciamento e habilitação dos interessados em participar no presente Leilão Presencial, promovido pela Prefeitura Municipal de Juvenília(MG), sendo **vedada a participação no Leilão Presencial de servidores públicos do Município de Juvenília(MG) bem como de menores de 18 (dezoito) anos de idade.**

6. DO PAGAMENTO E PRAZO PARA RETIRADA DO BEM

6.1.1 O pagamento será realizado pelo interessado declarado vencedor na oferta de lance, pelo leiloeiro oficial, no ato da conclusão do Leilão Presencial de cada bem, preferencialmente deverá ser realizado através (PIX), em nome da Prefeitura do Município de Juvenília, onde no momento da conclusão, o servidor constituído pelo Município, emitirá o recibo do pagamento, que servirá como instrumento de autorização para a retirada do bem arrematado.

6.1.2 Na ocorrência do pagamento ser realizado na forma de procedimento de transferência bancária (TED), em nome da Prefeitura Municipal de Juvenília, o arrematante gozará do direito da retirada do bem somente após 03 (três) dias uteis e desde que comprovado que o dinheiro caiu na conta bancária do Município, onde o numero da conta bancária será informado ao arrematante no ato da transação bancária.

6.1.3 Uma vez declarado vencedor não caberá ao arrematante o direito de desistência quanto ao pagamento, nem tão pouco o direito em reaver o pagamento já realizado.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO PRESENCIAL

7.1 O Leilão Presencial, em voga terá início às 09h:00m, horário de Brasília, do dia 25 de junho de 2024 e, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial Sr. Marcus Vinicius da Silva, matricula 107, devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais-JUSCEMG, onde durante a sessão, o mesmo poderá estabelecer diferença mínima entre os lances, objetivando celeridade no seu desfecho do Leilão Presencial.

7.2 Será declarado vencedor o interessado que ofertar o maior lance, conforme dispõe o art. 6º inciso LV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o valor do lance, seja igual ou superior ao valor constante do lote em julgamento, conforme detalhado nos respectivos lotes detalhados no subitem 1.1 deste edital.



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o n°: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



7.3 Os bens leiloados e arrematados serão entregues na forma em que se encontram, não cabendo ao arrematante o direito a reclamações posteriores, isentando o Município de Juvenília de qualquer despesa adicional.

7.4 O recibo de transferência (CRLV) de veículo arrematado e em condições de uso, só será emitido em nome do arrematante e, mediante liquidação do pagamento decorrente, e, só então o recibo será assinado pela Autoridade Máxima Municipal na pessoa do Prefeito e, será objeto ainda de reconhecimento de firma em cartório, devendo o arrematante efetuar a regularização de transferência no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina a legislação.

7.4.1 Na ocorrência do pagamento do bem arrematado (veículo) realizado através (PIX), o que configura pagamento a vista, o recibo de transferência (CRLV), será entregue ao arrematante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o desfecho do Leilão Presencial, e em observância às condições disposta no subitem 7.4.

7.4.2 Em se tratando de máquinas e ou equipamentos será objeto de emissão de simples recibo de compra e venda, onde consta a descrição do objeto e o respectivo valor, onde o instrumento será assinado pela Autoridade Máxima Municipal na pessoa do Prefeito Municipal e pelo arrematante, na presença de duas testemunhas.

7.4.3 Em se tratando de bens em estado de sucata, será emitido recibo onde consta informações que habilita ao arrematante no direito a remoção e ao transporte.

7.5 Todas as despesas decorrentes com transporte, transferência do bem serão suportadas pelo arrematante, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

7.6 A retirada do bem desde que haja liquidação do pagamento, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, onde no fim deste prazo o arrematante perderá o direito e o bem voltará a integrar ao patrimônio do Município de Juvenília.

7.7 Em se tratando de veículos, o Município de Juvenília, somente responderá pela quitação de eventuais multas decorrentes de infrações cometidas por servidor (motorista) do Município de Juvenília até o dia 03 de junho de 2.024, data esta em que se deu a publicação deste edital, tendo em vista que os veículos foram colocados no pátio para vistoria dos interessados.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvado os casos previstos em lei, o arrematante que desistir ou não efetuar o pagamento da arrematação na forma prevista neste instrumento "Edital", estará automaticamente impedido de participar de outros leilões bem como das hastas públicas do Município de Juvenília, bem como impedido de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data da realização deste Leilão Presencial Público, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



9. DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os interessados que tiverem dúvidas quanto a interpretação dos termos deste “Edital”, deverão encaminhar instrumento solicitando esclarecimento para o Departamento de Licitação através do e-mail licitacao@juvenilia.mg.gov.br ou diretamente no endereço Praça Antônio Joaquim de Lima nº 10, Centro, Juvenília(MG) nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, horário de Brasília.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Montalvânia(MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

Juvenília, 29 de maio de 2.024

ROMULO MARINHO
CARNEIRO:9861155
0668

Assinado de forma digital
por ROMULO MARINHO
CARNEIRO:98611550668
Dados: 2024.05.29 11:51:31
-03'00'

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal

Dioney Novais da Silva
Secretário Municipal de Transporte



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ sob o nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS



AVISO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PRESENCIAL PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO

A Prefeitura Municipal de Juvenília, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar Leilão Presencial objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, dada que o Município de Juvenília enquadra nas prerrogativas do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando alienação de bens móveis inservíveis, na forma que segue:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1403
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

SÍNTESE DO OBJETO: Cuida-se do objeto na realização de “**Leilão Presencial**”, dada que o Município de Juvenília enquadra nas prerrogativas do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando alienação de bens móveis inservíveis, dada ainda a previsibilidade da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Poder Executivo na alienação de bens móveis inservíveis, em face da fundamentação disposta no art. 6º inciso XL da Lei Federal supracitada, bem como dada a previsibilidade disposta na Lei ORgânica Municipal, leilão este que será realizado no dia “**25 de junho de 2024, com início às 09h00m - horário de Brasília(DF)**”, tendo como local a Garagem da Secretaria Municipal de Transporte, localizada na Rua Julindo Gonçalves, nº 10, Centro, Juvenília(MG), local este, onde encontram-se os bens a serem leiloados, onde o leilão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial “Sr. Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107”, em observância aos ditames do **caput** do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

DATA DO LEILÃO PRESENCIAL: 25 de junho 2.0224– início às 09h:00m – horário de Brasília

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XL c/c art. 33 inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dada a previsibilidade disposta na Lei Orgânica Municipal, que autoriza o poder Executivo a realizar leilão pautando na alienação de bens móveis inservíveis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL: Garagem da Secretaria Municipal de Transporte, localizada na Rua Julindo Gonçalves, nº 10, Centro, Juvenília(MG).

O edital do Leilão Presencial em voga, encontra-se publicado na íntegra no quadro de aviso do Município e no Site Oficial do Município www.juvenilia.mg.gov.br. Para maiores informações, sobre o edital e anexos, poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@juvenilia.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município, Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10, Centro - Juvenília/MG, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, no período de 04.06.24 a 21.06.2024 até as 17h:00m horário de Brasília – Departamento de Licitações.

Publicado para conhecimento público

Juvenília/MG, 03 de junho de 2024

Márcia Marinho Vieira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Municipal nº: 336, 29.12.2023